

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 014-23DP-FME

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 045-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.281.321/0001-41, endereço comercial Av. Humberto de A C Branco, nº129, Centro, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal Sr. **GILSON ALVES LADEIA**, a seguir designado tão somente de **LOCADOR** resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014-23DP-FME, oriundo da DISPENSA Nº 045-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da secretária de Educação, que manifestou por intermédio de Ofício nº 084/ 2025, o interesse na renovação do contrato nº 014-23DP-FME, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 014-23DP-FME**, em nome da pessoa física **CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** em parcelas mensais de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na Av. Governador Nilo Coelho, s/n, no bairro São José em Guanambi-Ba, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da Rede Municipal de Ensino, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na Av. Governador Nilo Coelho, s/n, no bairro São José em Guanambi-Ba, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da Rede Municipal de Ensino, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)	R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)	R\$136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 10 de maio de 2026, com termo inicial em 10 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 08 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Página 2 de 2

